



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

Setor de Contabilidade

Processo: nº 7861/2022

Projeto de Lei nº: 08/2022

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da lei municipal nº 4613, de 18 de dezembro de 2019."

Parecer

O projeto de lei, de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o acréscimo da possibilidade da concessão de reajuste aos vencimentos dos conselheiros tutelares, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

O poder Executivo apresentou estudo de impacto orçamentário financeiro, demonstrou através da metodologia de cálculo que a receita comporta a despesa prevista, apresentou também, declaração do ordenador da despesa, de que a despesa será prevista no orçamento dos exercícios subsequentes e sua execução não afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

CONCLUSÃO

A partir da análise dos documentos apresentados e que o Projeto de Lei 08/2022 tem compatibilidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, concluo que o presente projeto de lei está sendo elaborado com o devido equilíbrio fiscal e sustentabilidade das contas públicas.

É o que se apresenta para o momento.

Piedade, 27 de abril de 2022.

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo